



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

A Vereadora que abaixo subscreve vem, por meio deste, REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO E DEFESA DO PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL**, no âmbito desta Casa Legislativa, **nos termos do artigo 237-A do Regimento Interno da Câmara.**

JUSTIFICATIVA

O Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul desempenha função essencial para a comunidade e para a cidade, constituindo-se como equipamento de saúde pública que se tornou referência no atendimento de urgência e emergência. Não obstante, assim como os demais serviços de saúde de Porto Alegre, está sofrendo um processo de desmonte e de precarização. Com isso, o PACS sofre com falta de medicamentos, de recursos humanos, de equipamentos e de estrutura para atendimento. Dessa forma, a defesa do PACS e do seu caráter público se faz fundamental, assim como o acompanhamento do Poder público para que os problemas sejam resolvidos.

Ademais, no PACS, a saúde mental é um caso à parte. A equipe que lá atende é fundamental para a cidade e foi imprescindível durante a pandemia, que agravou quadros de ansiedade e de depressão, que já tem um índice de 17,5% na Capital. A falta de equipe e a superlotação foram marcas deste período, e a situação só não foi mais grave devido à qualidade das e dos profissionais do PACS. A terceirização dos atendimentos e da gestão, portanto, não são alternativa para solucionar os problemas, os quais são de outra ordem.

Nesse sentido, a frente tem o objetivo de promover o debate na cidade e aproximar a sociedade civil das discussões que impactam diretamente as suas vidas - tal como o atendimento à saúde. Essa frente, ademais, defende o caráter público do PACS, consciente de que as soluções de seus problemas passam por mais investimentos e pela reposição de quadros estatutários, e não pela precarização, terceirização e privatização dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 05/05/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0378268** e o código CRC **26A24192**.

Referência: Processo nº 216.00051/2022-10

SEI nº 0378268